PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG
EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS
EM CURSOS OFERTADOS PELO SENAC – NEP CAPANEMA

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 139/2026 do Programa SENAC de Gratuidade (PSG).

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa SENAC de Gratuidade, denominado **PSG** destina-se a pessoas de baixa renda, na condição de aluno matriculado ou egresso da educação básica e a trabalhadores empregados ou desempregados, tendo prioridade no atendimento aqueles que satisfizerem as condições de aluno e trabalhador.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo de concessão de vagas do **PSG** é regido por este Edital.

2.2. O critério adotado para ingresso no curso escolhido será por **ordem de inscrição** do candidato.

2.3. Os cursos constantes no ANEXO I deste edital serão ofertados na modalidade de ensino presencial.

2.4. A candidatura a uma vaga no **PSG** pressupõe o preenchimento do formulário de inscrição com informações verídicas e cabais.

2.5. A análise das informações prestadas pelo candidato é realizada a partir dos critérios estabelecidos no Decreto nº 6.633 de 05 de novembro de 2008 e nas Diretrizes do SENAC e da documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

2.6. Serão disponibilizados gratuitamente aos alunos, os equipamentos, utensílios, instrumentos e materiais didáticos e de consumo para que participem efetivamente das aulas durante o curso até sua conclusão.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para ter o pedido de inscrição analisado, o candidato deverá atender obrigatoriamente as condições do Programa SENAC de Gratuidade e do curso escolhido, satisfazendo, portanto, as seguintes condições:

I. Ter condição de baixa renda, cuja renda per capta não ultrapasse 2 salários mínimos federais;

II. Ser aluno matriculado ou egresso da educação básica, ou ser trabalhador desempregado ou empregado, ou ser usuário de programa de proteção a pessoas ameaçadas.

III. Atender todos os pré-requisitos do curso escolhido.

3.2. A renda familiar mensal per capita é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar e dividindo-se pelo número de pessoas que formam esse grupo familiar. Se o resultado for até 2

Este documento foi assinado digitalmente por Claudia Socorro Neves De Vasconcelos.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 8B66-F71A-DE37-9200.

salários-mínimos federais, o candidato poderá concorrer a uma vaga no PSG.

3.3. Entende-se por grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia que o candidato que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e que tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro (a), filho (a), enteado (a), irmão (a), avô (ó).

3.4. A condição de baixa renda será atestada mediante autodeclaração, feita em modelo único entregue pela Instituição.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1. Documentação comprobatória de atendimento aos pré-requisitos do curso escolhido.
Originais e cópias dos documentos: RG, CPF, Comprovante de Residência e Comprovante de Escolaridade (exemplos: Certificado, Histórico escolar, Diploma ou declaração emitida em até 30 dias),

4.2. O Responsável Legal do candidato menor de 18 anos deverá apresentar também a cópia do RG e CPF.

4.2.1. Entende-se por responsável legal, a pessoa que representa outra nos atos da vida civil. No caso de menores de idade, os representantes são os pais ou quem lhe tiver a guarda legal do menor (documentação/comprovante).

4.3. Para os cursos do tipo Aperfeiçoamento, será necessário que o candidato apresente:

I. Certificado de curso de Qualificação Profissional (carga horária mínima de 160h); ou
II. Registro de ocupação em Carteira de Trabalho Profissional; ou
III. Declaração da empresa empregadora, ou
IV. Autodeclaração de experiência de trabalho/Experiência profissional;

4.4. Os cursos de Aperfeiçoamentos são voltados para os que desejam aprimorar sua atuação profissional ou atualizar competências e técnicas demandadas pelo mundo do trabalho, atendendo às perspectivas da formação continuada.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

5.1.1. **As informações sobre os cursos, período de inscrição e matrícula constam no ANEXO I deste edital.**

5.1.2. Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar se atende aos requisitos do Programa de Gratuidade **(item 3)** e do curso escolhido **(Anexo I)**.

5.1.3. O candidato beneficiário do PSG poderá matricular-se e frequentar concomitantemente dois cursos presenciais, desde que em horários distintos, e que ambos não sejam cursos de aprendizagem.

Este documento foi assinado digitalmente por Claudia Socorro Neves De Vasconcelos.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 8B66-F71A-DE37-9200.

5.1.4. Durante o período de inscrição, o candidato poderá ajustar os dados pessoais somente presencialmente no **SENAC - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CAPANEMA – RUA D. PEDRO II, Nº 445, BAIRRO: CENTRO.**

5.1.5. Haverá inscrição para cadastro reserva, conforme termos abaixo:

5.1.5.1. O candidato em cadastro reserva aguardará a disponibilidade de vaga caso ocorram cancelamentos, desistências ou evasões. Havendo vaga disponível será notificado pelo SENAC, via telefone, a comparecer em local e horário definido no momento do contato a fim de efetivar a matrícula.

5.1.5.2. O cadastro reserva pressupõe expectativa à vaga não sendo obrigada a efetivação do vínculo Institucional.

5.1.6. O candidato que NÃO entregar a documentação comprobatória no período estabelecido terá a inscrição cancelada automaticamente.

5.1.7. A matrícula se dará após a análise de todos os documentos e verificação do atendimento aos requisitos de acesso ao Programa de Gratuidade e curso escolhido, conforme disposições do **item 3** e **Anexo I** (coluna pré-requisitos mínimos).

5.1.8. No ato da matrícula o aluno informará o perfil socioeconômico e assinará um documento contendo a “Atendimento aos Pré-requisitos do Curso”, a “Autodeclaração de renda” e o “Termo de Compromisso PSG”.

5.1.8.1. A matrícula de candidato menor de 18 anos deverá ser feita pelo responsável legal ou por um procurador legalmente constituído, comprovado por documentação específica.

5.1.9. O candidato que estiver na condição de prioridade terá assegurado o direito de atendimento prioritário previsto em lei específica.

5.1.10. A autenticidade das informações fornecidas pelos candidatos poderá ser verificada por meio de entrevistas, visitas ou outros mecanismos de caráter investigatório e desclassificatório.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Não é permitido matricular aluno do recurso PSG em dois cursos concomitantemente, ou seja, no mesmo dia e horário.

6.2. Não é permitido ao aluno aprendiz, matriculado em curso de aprendizagem profissional mantido com recurso PSG, ser beneficiado com vaga em outro curso PSG.

6.3. O candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.

6.4. A inscrição e matrícula do candidato implicam na aceitação das normas que regem o processo seletivo do PSG definidas neste Edital, não cabendo recurso de qualquer natureza.

6.5. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

Este documento foi assinado digitalmente por Claudia Socorro Neves De Vasconcelos.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 8B66-F71A-DE37-9200.

6.6. O SENAC não se responsabilizará por quaisquer erros nos contatos informados pelo candidato ou problemas técnicos que impossibilitem a comunicação.
6.7. O SENAC reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo de alunos matriculados, necessários para a realização do curso.
6.8. Só é permitido presença em sala de aula dos alunos regularmente matriculados.
6.9. Não há limite em relação a quantidade de vezes que um candidato possa ser beneficiado pelo PSG, desde que atenda aos requisitos do Programa.
6.10. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Educação Profissional.
6.11. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 29 de setembro de 2026.

CLÁUDIA VASCONCELOS
Diretora Regional, interina

Este documento foi assinado digitalmente por Claudia Socorro Neves De Vasconcelos.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 8B66-F71A-DE37-9200.

ANEXO I

Informações: (91) 4009-6545 / (91) 3197-5811

CURSO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CAPANEMA

Link de inscrição on-line: http://www.pa.senac.br/psg

Horário: 9h às 23h59

INÍCIO EM NOVEMBRO

PERÍODO DE INSCRIÇÃO ON-LINE	PERÍODO DE MATRÍCULA PRESENCIAL	**Local de matrícula:** SENAC - Núcleo de Educação Profissional de Capanema **Endereço:** Rua D. Pedro II, nº 445, Bairro: Centro – Capanema/PA. **Horário:** 08h às 11h30 e 13h às 21h30 **Local de realização do curso:** SENAC - Núcleo de Educação Profissional de Capanema				
		CURSO	**VAGAS**	**HORÁRIO DO CURSO**	**PERÍODO DO CURSO**	**PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS**
01/10/2026 a 19/10/2026	01/10/2026 a 23/10/2026	Atendimento Humanizado em Serviços de Saúde - 24h	25	18:30 às 21:30 (2ª a 6ª)	05/11/2026 a 13/11/2026	Idade mínima: 18 anos; Escolaridade mínima: Ensino Médio Completo; Requisitos/conhecimentos específicos: ser profissional ou estudante da área da Saúde

Este documento foi assinado digitalmente por Claudia Socorro Neves De Vasconcelos.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 8B66-F71A-DE37-9200.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/8B66-F71A-DE37-9200 ou vá até o site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8B66-F71A-DE37-9200

Hash do Documento

208AD84FD02B1145C449221C80D204ADCE0A41F3D56D09F99B23E625F9A88907

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/10/2026 é(são) :

☑ Claudia Socorro Neves De Vasconcelos - 232.***.***-53 em 30/09/2026 18:44 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Latitude: -1.4493744543828255 Longitude: -48.494946850853054 Accuracy: 108
IP: 172.16.4.9
AC: AC Certisign RFB G5